



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 77.774.685/0001-58, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº. 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. GERSON SUTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 6.***.***-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 0**.***.***-32.

CONTRATADA: **RIOLE ELETRÔNICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.617.927/0001-37 com sede à Rua Luiz Andreta, 209 – Atuba – Colombo/PR – CEP 83.413-240, neste ato representado pelo seu sócio administrador **Sr. ELOIR ANTONIO MORO** inscrito no CPF/MF 08*.***-15 - RG nº 76*.**6-9

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, treinamento, pacote de sistemas integrados, assistência técnica, manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos necessários, conforme o Estudo Técnico Preliminar 017-2025 e especificações do Termo de Referência em anexo, pelo prazo de 24 meses, sendo possível a prorrogação de acordo com o previsto no Arts. 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

1.1 ESCOPO DO PROJETO E DETALHAMENTO

Implementação de um abrangente Sistema de Gerenciamento técnico para atender às necessidades da Câmara Municipal de Castro/PR. Este projeto inclui o fornecimento de equipamentos e softwares, visando viabilizar as funcionalidades e recursos detalhadamente descritos abaixo. Além disso, deverá ser oferecido treinamento e capacitação técnica para a equipe da Câmara, para garantir o pleno funcionamento e a eficiência operacional do sistema implementado.

1.2 GERENCIAMENTO DE ÁUDIO E MICROFONES:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

Implementação de um sistema de microfones gerenciáveis para atender às necessidades do plenário, dimensionado para suportar 13 vereadores e 01 tribuna. Este sistema garantirá controle e autonomia ao Presidente sobre as demais bases de microfones, possibilitando a gestão eficiente das intervenções dos parlamentares. Adicionalmente, será disponibilizado um software dedicado para a gestão de oradores, controle de solicitação de palavra e administração do tempo por meio de um cronômetro integrado. Destaca-se ainda que o sistema de microfones, quando necessário, deverá funcionar independentemente da utilização de software ou do servidor central de controle e processamento, assegurando a utilização do espaço em eventos fora de sessão, que se faça necessário o uso exclusivo de microfones e captura de áudio, sem contar com os recursos de gerenciamento destacados anteriormente, como controle de solicitação de palavra e cronômetro.

1.3 GERENCIAMENTO DE VÍDEO (GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO):

Implementação de um sistema abrangente para gravação e transmissão ao vivo, com suporte para plataformas como Youtube e Facebook. Este sistema contempla o uso de quatro câmeras de vídeo do tipo PTZ, com resolução 4k e capacidade de zoom de no mínimo 20x, garantindo uma qualidade visual excepcional. As câmeras deverão operar de forma integrada com o sistema de áudio, permitindo a automação de recursos de vídeo, como foco automático nos participantes por meio de detecção de voz e inserção automática de legendas (GC de vídeo), dispensando intervenção manual por parte do operador. Além disso, o sistema deverá contar com recursos para gerar sinal de vídeo NDI (Network Device Interface) para facilitar o compartilhamento via rede.

1.4 GERENCIAMENTO E CONTROLE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA:

Implementação de um sistema de votação eletrônica integrado com as bases de microfones gerenciáveis, visando proporcionar aos vereadores uma experiência eficiente e segura durante as sessões legislativas. Este sistema permitirá que os vereadores realizem login no sistema, confirmem presença, emitam seus votos durante as deliberações e acompanhem em tempo real o resultado de cada projeto em votação.

Além disso, o sistema oferecerá a possibilidade de realização de votações abertas ou secretas, com as informações sendo transmitidas instantaneamente para o painel eletrônico e registradas em relatórios detalhados. Essa abordagem integrada garantirá uma gestão transparente e ágil dos processos de votação, contribuindo para a eficiência e transparência das atividades legislativas.

1.5 GERENCIAMENTO DE PAINEL ELETRÔNICO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

O sistema de gerenciamento do painel eletrônico visa não apenas a exibição e controle das votações, mas também a apresentação de outras informações essenciais durante as sessões legislativas. Essas informações incluem a lista de presença, um cronômetro para monitorar o tempo das sessões, além da capacidade de inserção de vídeos ou imagens para fins de compartilhamento e apresentação. Adicionalmente, oferece-se a funcionalidade de criação e customização dos painéis de exibição para cada etapa da sessão, garantindo uma experiência adaptável e personalizada.

O conteúdo do painel eletrônico será distribuído para dispositivos de saída de vídeo, conforme especificado nesta proposta, que prevê a comunicação de 04 (Quatro) monitores para exibição de informações, sendo 1 do presidente (notebook). Essa configuração proporcionará uma visualização clara e ampla do conteúdo exibido, garantindo uma comunicação eficaz e dinâmica durante as atividades legislativas.

1.6 GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS E RELATÓRIOS:

Este módulo deverá proporcionar a criação e administração de sessões legislativas, permitindo a inclusão e extração de documentos pertinentes. Além disso, deverá possibilitar a geração de relatórios personalizados referentes à sessão em questão. Destaca-se também a capacidade de integração com o sistema de tramitação de processos, garantindo uma sincronização eficiente entre os diferentes aspectos do trabalho legislativo. Essa funcionalidade deverá oferecer uma abordagem abrangente e integrada para a gestão documental e elaboração de relatórios, contribuindo para a eficiência e transparência dos processos legislativos.

1.7 SUPORTE TÉCNICO:

O presente processo corresponde a um contrato de comodato de equipamentos abrangente que engloba o fornecimento de hardware e software, suporte técnico mensal, transferência de tecnologia e garantia de funcionamento para uma solução completa. Esta solução abarca aspectos como votação eletrônica, captura e edição de áudio e vídeo, automação de processos e gestão técnica das sessões plenárias.

O suporte técnico deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, das 08h às 21h, com exceção dos dias de sessão, nos quais o atendimento deverá ser providenciado durante o evento correspondente. Essa abordagem garante uma assistência contínua e abrangente, assegurando a operacionalidade e a excelência do sistema implementado.

1.8 DESCRITIVO TÉCNICO DE FUNCIONALIDADES POR ESPAÇO (PLENÁRIO):



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

O Plenário da Câmara de Vereadores de Castro-PR demanda de um sistema de áudio, painel eletrônico, votação e um sistema de gravação e streaming de vídeo através de câmera de vídeo PTZ 4k, para que as sessões possam ser gravadas e transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube, Facebook e Portal da Câmara, garantindo maior acesso ao trabalho dos vereadores, assim como maior transparência com os eleitores.

O sistema de vídeo, composto por 04 (Quatro) câmeras PTZ, deverá fazer com que as câmeras de vídeo foquem automaticamente (sem interferência do operador) no participante que estiver fazendo o uso da palavra gerando, automaticamente (sem interferência do operador), uma legenda com o nome, cargo e outras informações pertinentes à sessão. Ainda, deverá ser assegurado pela contratada, total compatibilidade das câmeras e todo sistema de vídeo com o restante da solução, a fim de garantir as funcionalidades desejadas. Ainda quanto ao vídeo, deverá permitir a inclusão de câmera fixa ou PTZ para captura e gravação do profissional responsável pela tradução simultânea das informações e falas da sessão para a linguagem de sinais (LIBRAS), assegurando acessibilidade às sessões da Casa. O sistema de vídeo deverá permitir inserir na captura de imagens da sessão outras capturas de vídeo no modo Picture-in-picture, com recursos para configuração e ajustes necessários.

Para o sistema de áudio e votação, deverão ser instalados no plenário, 02 (duas) unidades de microfones para a tribuna e 13 (treze) unidades de bases de microfones microprocessados (01 para o presidente e 12 para os vereadores) com painel de votação embutidos em um único equipamento para que os vereadores possam registrar sua presença através de senha programável ou acesso por biometria ou cartão NFC, e registrar seu voto (sim, não, abstenção ou escolha de opções numéricas) direto pela sua base individual.

Para o áudio, as bases dos vereadores deverão suportar um microfone gooseneck com, no mínimo, 48 centímetros de comprimento, e com anel luminoso na extremidade que indique quando o microfone estiver ativo, além de um botão para ligar/desligar/solicitar a palavra.

Em síntese, o microfone e a base de votação deverão estar integrados em um único produto compacto e microprocessado digitalmente para permitir a ligação em série entre eles, utilizando-se de um único cabo para dados, áudio e alimentação, e com isso permitir uma instalação limpa visualmente e de fácil manutenção e deverão permitir a autenticação por senha programável ou acesso por biometria ou cartão NFC, para permitir a confirmação de presença dos participantes, identificação do voto durante as votações e identificação na legenda do vídeo e possuir display para visualização do usuário autenticado, e informações sobre o andamento da votação, tais como início, confirmação de voto e resultado.

Além disso, as bases integradas de microfone/votação deverão possuir a tecnologia de detecção de voz integrada com o sistema de câmeras de vídeo PTZ 4k, para que essas enquadrem e foquem o participante que estiver fazendo uso da palavra de forma autônoma e com comutação automática entre as mesmas, dispensando o uso de mesas de corte e edição de vídeo. A mudança das câmeras deverá ocorrer em corte seco, ou seja, o chaveamento entre as câmeras deverá ocorrer



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

somente quando as mesmas estiverem na devida posição, evitando-se assim o envio (gravação e streaming) de imagem durante a movimentação das mesmas.

O vídeo gerado pelas câmeras deverá ser disponibilizado com legenda e brasão da Câmara juntamente com as demais informações do sistema de votação e da sessão, de forma configurável, para a visualização pelos participantes nos televisores e/ou painel existente ao fundo do plenário, na tela de retorno da mesa diretora, e do notebook do presidente, assim como no streaming ao vivo.

Para controle do sistema deverão ser instalados softwares no servidor central que será fornecido pelo Legislativo, incluindo 03 (três) monitores, que deverão controlar todo o sistema, incluindo o controle das bases microfone/votação, o controle das solicitações de palavra, controle do andamento da sessão e da gravação do vídeo.

Para o sistema de projeção de áudio, deverá ser utilizada a mesa de som fornecida pelo Legislativo, juntamente com os demais equipamentos previstos neste projeto, sendo disponibilizado um canal para o microfone do presidente, um canal para os demais microfones microprocessados, um canal para conexão do computador para reprodução de áudio geral quando necessário e o restante para microfones ou outras fontes de áudio que poderão ser utilizados.

O presidente e o operador deverão possuir o controle total das bases através de software, podendo acrescentar tempo, cortar tempo, mutar e ligar bases individuais, fazer a liberação das bases depois da solicitação dos vereadores, além de resetar todo o sistema quando necessário.

O software deve ofertar um gerenciamento completo e informatizado do uso dos microfones em plenário, permitindo desde a solicitação do uso da palavra, passando pela abertura e fechamento dos microfones de forma manual ou automática. O software deve efetuar o bloqueio e a liberação do microfone comandado sem ocasionar ruídos indesejados no sistema de som.

Para a projeção de vídeo, deverão ser integrados ao sistema, 03 (três) monitores fornecidos pelo Legislativo com toda estrutura necessária ao seu funcionamento, para a exibição das informações da sessão (painel eletrônico), votação e vídeo dos vereadores com legenda, para que o público possa assistir a sessão com qualidade de imagem e vereadores terem retorno de informações em tempo real sobre o andamento da sessão. Deverá ser assegurada a qualidade de sinal de vídeo, independentemente da distância e tamanho de cabo utilizado, portanto se faz necessária a utilização de conversores que assegurem a referida qualidade. O painel eletrônico deverá possuir opções para customização, especialmente quanto a definição das informações que serão disponibilizadas no painel, mas também deverá ser possível configurar formatos, tamanhos, tipos de fonte, cor de fonte, entre outros detalhes que irão compor o painel eletrônico. Deverá ser possível configurar campos com informações que serão inseridas, tais como lista de oradores, lista de presença, resultados de votação, cronômetro de orador, cronômetro de aparte, ementas, retorno de vídeo, data e hora, informações da sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

O sistema deverá contar com módulo de economia de papéis, no sentido de fornecer digitalmente durante as sessões todos os documentos pertinentes, de forma que os vereadores poderão realizar consultas e visualizar tais documentos em tablets instalados sobre as mesas com suporte fixo, evitando assim impressões, o que torna a operação da Câmara mais sustentável e ecológica. Para os tablets deverão utilizar conexão wifi (sem fio) para comunicação com servidor, sendo necessário, portanto, um roteador wireless que criará a rede de comunicação para estes equipamentos.

O sistema também deverá contar com módulo de transcrição de ata, que

Em resumo e para complementar, o sistema deverá permitir:

- a) O controle dos microfones através de software que possibilite o enfileiramento das solicitações de palavra realizadas diretamente pelo microfone, a liberação do microfone e desligamento através de comandos de fácil visualização com o layout do plenário;
- b) O controle do sistema através de software que possibilite a liberação de cada base por meio de senha, cartão NFC ou biometria de cada vereador na sua respectiva base;
- c) Acionamento e desligamento automático do microfone com o início e término do tempo do orador, o qual deve ser definido previamente via software;
- d) Incremento e decremento do tempo do orador via software;
- e) Controle automático de câmeras de vídeo PTZ 4k, que foquem e enquadrem os participantes automaticamente utilizando sistema de detecção de voz do microfone;
- f) Gravação de áudio e vídeo, minimamente em um dos seguintes formatos: WMV, MP4 e AVI; e permitir a geração de streaming de vídeo para transmissão ao vivo pela internet (YouTube, Facebook e Portal da Câmara);
- g) Legenda no vídeo contendo logo da câmara, data, andamento da sessão e nome vereador que está fazendo uso da palavra, com troca automática do mesmo, pelo sistema de detecção de voz;
- h) Permitir adicionar captura de vídeo ao vivo em modo de picture-in-picture, possibilitando inserir no vídeo, com posição e dimensões configuráveis, imagem de tradutor de LIBRAS. Deverá contemplar ainda a função de chroma key, com seleção de cores de fundo.
- i) Permitir adicionar captura de vídeo ao vivo na função picture-in-picture, com posição e dimensões configuráveis.
- j) Ajuste de ganho individual por base de microfone, com configuração de frequências de áudio individuais e função ALC (Automatic Level Control) ou AGC (Controle de Ganho automático).
- k) Operação remota para gerenciamento de microfones, via software em rede, permitindo o controle individual, inclusive por meio de notebook com tela touchscreen, para a gestão dos microfones durante a sessão pelo Presidente;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

l) Alocação de câmeras remotas para inserção e captura de vídeo, inclusive por protocolo de conexão NDI.

m) Reprodução de áudios e mídias, antes do início das sessões ou depois que o streaming começar.

n) O sistema deverá permitir o registro de endereço IP e numeração das câmeras conectadas, tendo em vista que, obrigatoriamente, a captura de vídeo deverá ocorrer via rede, por conexão IP, não sendo aceitas conexões via HDMI, SDI ou qualquer protocolo.

o) Múltiplas conexões com transmissão de áudio e imagem por meio de conexão NDI, em rede local, sem a necessidade de cabos SDI ou HDMI.

p) O sistema deverá permitir a captura de tela para inclusão de conteúdos digitais, tais como apresentações e vídeos, durante as sessões realizadas pela Câmara.

Todo o cabeamento, periféricos e acessórios necessários para a instalação de todo o sistema deverão seguir as normas técnicas com alto padrão de qualidade e deverão estar inclusos no item cabos e acessórios.

O item instalação deverá contemplar a instalação de todos os equipamentos ofertados, assim como treinamento e configuração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE ITENS E SEUS RESPECTIVOS DESCRITIVOS TÉCNICOS:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	QNTD
1	Licença de Software – Modulo Gestão de Audio	02
2	Licença de Software – Modulo Gestão de Video	01
3	Licença de Software – Modulo Integração Legislativo	01
4	Licença de Software – Modulo Controle Para o Presidente	01
5	Processador Central de Controle de Microfones	01
6	Base de Microfone C/ Votação e Biometria	13
7	Suporte para Base de Microfone com Votação	13



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

8	Base Microfone Tribuna	02
9	Haste de Microfone Gooseneck 48CM – Tipo 1	13
10	Haste de Microfone Gooseneck 70CM – Tipo 2	02
11	Camera de Video PTZ 4K	04
12	Suporte de Camera de Video PTZ	04
13	Splitter HDMI	01
14	Conversor HDMI/RJ45	03
15	Cabos e Acessórios para Instalação	01
16	Mão de Obra de Instalação e Configuração	01
17	Operação Assistida IN LOCO	01
18	Suporte Técnico Remoto - 60 MESES	01
19	Treinamento Contínuo	01
20	Manutenção Preventiva e Corretiva - 60 MESES	01
21	Configuração e Transmissão de 02 (Dois) Retroprojetores do Legislativo	02
22	Configuração e Transmissão de 01 (Um) Televisor Retorno de Vídeo do Legislativo	01
23	Configuração e Transmissão de 01 (Um) Notebook do Legislativo para o Presidente	01
24	Configuração de todo Sistema no Desktop e na Mesa de Som do Legislativo	01

Os itens e equipamentos que compõe a solução, também conhecida por sistema de conferência e gerenciamento técnico de plenários, deverão ser compatíveis entre si, assegurando plena comunicação, qualidade e estabilidade, sendo que os itens 01 a 10 deverão estar sincronizados para obter 100% do funcionamento ofertado, a fim de garantir todas as funcionalidades descritas e desejadas por esta Câmara, havendo, obrigatoriamente, a integração entre todos os componentes.

2.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2 LICENÇA DE SOFTWARE – MÓDULO GESTÃO DE ÁUDIO;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

O software deverá possibilitar a gestão completa das sessões plenárias, incluindo o controle de microfones e bases de votação, gerenciamento de pautas, registro de presença, votações eletrônicas, gestão do tempo de oradores, emissão de relatórios e auditoria, assegurando aderência às normas regimentais e às boas práticas aplicáveis a órgãos legislativos, judiciários e conselhos de classe.

Recursos mínimos exigidos:

a) Controle de microfones e oradores

- Ativação e desativação individual ou coletiva das bases.
- Liberação de palavra sob comando da mesa diretora.
- Cronômetro regressivo configurável para tempo de fala, com botões de incremento e decremento.
- Desligamento automático do microfone ao término do tempo.
- Gerenciamento de fila de oradores (enfileiramento por ordem ou lista).

b) Cadastro e gerenciamento de dados

- Cadastro de pessoas (incluindo suplentes), com dados de identificação como nome, cargo e senha numérica.
- Cadastro de órgãos/colegiados (turmas, legislaturas, comissões), com definição de membros e períodos.
- Cadastro de bases de microfone/votação, com identificação e atribuição de funções (Presidente, Usuário, Tribuna, etc.).
- Cadastro de tipos de sessão plenária, com definição de quórum, etapas e demais parâmetros.
- Cadastro de tipos de votação, permitindo configuração de fórmula de aprovação, turnos, definição de quórum, votação aberta ou secreta e possibilidade de voto de minerva.
- Cadastro de proposições/matérias, incluindo ementa, documentos em PDF anexados, definição de tipo de votação e tipo de resposta (sim, não, abstenção; seleção em lista; ou atribuição de notas).
- Cadastro de sessões, incluindo título, pauta, participantes, matérias a serem votadas, oradores e tempos de fala.
- Ferramenta de montagem de relatórios customizados diretamente a partir do banco de dados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

c) Login e verificação de presença

- Registro por senha numérica, biometria ou NFC, alternativamente pelo menos um destes métodos deverá possuir.
- Permissão ao presidente para solicitar recomposição de quórum a qualquer momento.
- Atualização em tempo real da lista de presença no painel eletrônico.

d) Gestão de votações

- Criação de votações previamente cadastradas ou rápidas (sem prévio cadastro).
- Configuração de fórmulas de cálculo para aprovação/rejeição.
- Parametrização para votação aberta ou secreta.
- Definição de turnos e tempo de votação.
- Possibilidade de voto de minerva.
- Exibição de votos em tempo real ou somente ao término.
- Segurança com criptografia, aceitando apenas votos de terminais logados.

e) Layout gráfico do plenário

- Criação de interface interativa representando a disposição física do plenário.
- Exibição em tempo real do status de cada base (ativo, desligado, solicitação de palavra).
- Inclusão de elementos visuais como mesas, cadeiras e relógio.
- Botões para ativar/desativar microfones diretamente no layout.

f) Operação da sessão

- Comandos de início e fim de sessão.
- Início e término de etapas da sessão.
- Início e término de discussões e votações.
- Cadastro rápido de oradores durante a sessão, com definição imediata do tempo de fala.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

g) Gerenciamento em rede

- Operação simultânea a partir de diferentes computadores conectados à rede local.

h) Banco de dados, segurança e auditoria

- Banco de dados relacional para garantir integridade.
- Criptografia para proteção de resultados de votação.
- Registro de LOGs com identificação do operador, data, hora e descrição da operação, assegurando rastreabilidade.

i) Relatórios e exportações

- Relatório completo de participantes cadastrados (ativos e inativos, com respectivos cargos).
- Relatórios de frequência por sessão.
- Relatórios detalhados de votações, com voto individual de cada participante.
- Exportação em múltiplos formatos (PDF, Excel e outros).
- Possibilidade de personalização dos relatórios.

2.3 LICENÇA DE SOFTWARE – MÓDULO GESTÃO DE VÍDEO;

O software deverá contemplar recursos para captura, gravação, produção e transmissão ao vivo de vídeo, além da exibição de informações em painel eletrônico. A solução deverá assegurar qualidade profissional nas produções de plenário, com funcionalidades que ampliem a transparência e a acessibilidade.

Recursos mínimos exigidos:

a) Captura e multiview

- Captura de múltiplas fontes, incluindo câmeras IP/PTZ 4k, dispositivos USB, NDI, captura de tela e outros.
- Visualização multiview com acompanhamento em tempo real.
- Indicadores visuais de pré-visualização e de fonte ativa ao vivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

- Corte seco para alternância entre imagens.

b) Controle de câmeras PTZ 4k

- Movimentos pan, tilt e zoom via software (joystick virtual).
- Controle de foco manual e automático.
- Cadastro, gravação e chamada de presets de posicionamento.

c) Gerador de caracteres (GC) e personalização gráfica

- Inserção de textos, data e hora, cronômetro de orador, nome/cargo dos participantes e título/etapa da sessão.
- Personalização completa de fonte, cor, tamanho e posição.
- Inserção de imagens com tamanho e posição configuráveis.
- Recursos de sobreposição avançados: Picture-in-Picture, chroma key, desaturação seletiva de cor.

d) Gravação de áudio e vídeo

- Gravação em diferentes resoluções, incluindo Full HD.
- Formatos compatíveis: .AVI, .MP4, .WEBM, .MP3 e .WAV.
- Seleção entre compressão e qualidade.
- Armazenamento local ou em nuvem.
- Exportação de arquivos para arquivamento ou distribuição digital.

e) Transmissão ao vivo (streaming)

- Envio simultâneo para plataformas como YouTube, Facebook e outras compatíveis via integração por API.
- Operação com protocolo de baixa latência, garantindo fluidez e estabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

f) Saídas de vídeo

- Saída digital pelas portas da placa de vídeo.
- Saída para dispositivos externos compatíveis (ex.: DeckLink).
- Saída por protocolo NDI e NDI HX.

g) Recursos de inclusão

- Inserção de janela de tradução em Libras no formato Picture-in-Picture
- Inclusão manual de legendas e textos adicionais quando necessário.

h) Painel eletrônico

- Configuração de layouts distintos para cada etapa da sessão (início, partes da sessão, lista de presença, votações, resultados, tempo de orador, etc.).
- Ajuste de fonte, cor e tamanho em cada layout.
- Exibição em diferentes dispositivos de saída, como videowalls, painéis de LED e televisores.
- Gerenciamento completo do painel eletrônico da sessão, com exibição de:
 - Lista de presença;
 - Cronômetro de tempo do orador ou etapa;
 - Resultado das votações;
 - Etapas da sessão em tempo real;
 - Vídeos, imagens e outras mídias institucionais.

2.4 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INTEGRAÇÃO AO PROCESSO LEGISLATIVO;

O sistema deverá prover recursos completos para gestão documental integrada às sessões legislativas, possibilitando maior eficiência operacional, transparência pública, sustentabilidade e interoperabilidade com sistemas externos de tramitação legislativa (como o SAPL ou equivalentes).

Recursos mínimos exigidos:

a) Gestão documental e relatórios



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

- O sistema deverá permitir a criação, armazenamento, organização e extração de documentos digitais vinculados às sessões legislativas.

b) Integração com sistemas legislativos externos

- O sistema deverá possibilitar integração direta e bidirecional com sistemas de gestão legislativa já utilizados pela Câmara, como o SAPL, bem como com sistemas equivalentes do mercado.
- O sistema deverá permitir a importação automática da pauta da sessão em formato XML, incluindo proposições, projetos, requerimentos e moções.
- O sistema deverá possibilitar a exportação dos resultados da sessão (frequência, registro de presença, resultados de votações) em formato XML, pronto para ser consumido pelo sistema legislativo externo.
- O sistema deverá assegurar parametrização flexível para adequação ao layout e fluxo do sistema atualmente em uso pela instituição contratante.
- O sistema deverá suportar comunicação via API ou, alternativamente, via arquivos XML, garantindo interoperabilidade entre diferentes camadas de desenvolvimento.

c) Eliminação de papel e distribuição digital

- O sistema deverá disponibilizar, de forma digital, os documentos relacionados às sessões (projetos, requerimentos, emendas, proposições e demais peças legislativas) diretamente nos dispositivos dos parlamentares, como notebooks ou tablets.
- O sistema deverá reduzir ou eliminar a necessidade de impressão física durante as sessões, promovendo gestão documental “paperless”.
- O sistema deverá apresentar interface responsiva e adaptada para dispositivos móveis, garantindo navegação simplificada e leitura otimizada.
- O sistema deverá permitir que cada parlamentar acesse apenas os documentos pertinentes à sua pauta, votação ou etapa da sessão.
- O sistema deverá garantir acesso rápido e intuitivo às informações, promovendo sustentabilidade, agilidade e transparência.

d) Operação, suporte e licenciamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

- O sistema deverá permitir a criação e administração de sessões, vinculando automaticamente documentos, proposições e registros.
- O sistema deverá incluir licença de uso, instalação em servidor de operação definido pela contratante, bem como atualização contínua e suporte técnico durante a vigência contratual.
- O sistema deverá assegurar que documentos e registros estejam sempre disponíveis em tempo real para consulta nos dispositivos conectados.

2.5 LICENÇA DE SOFTWARE - MÓDULO CONTROLE PARA O PRESIDENTE;

O software deverá possibilitar a gestão completa das sessões plenárias, incluindo o controle de microfones e bases de votação, gerenciamento de pautas, registro de presença, votações eletrônicas, gestão do tempo de oradores, emissão de relatórios e auditoria, assegurando aderência às normas regimentais e às boas práticas aplicáveis a órgãos legislativos, judiciários e conselhos de classe.

Recursos mínimos exigidos:

j) Controle de microfones e oradores

- Ativação e desativação individual ou coletiva das bases.
- Liberação de palavra sob comando da mesa diretora.
- Cronômetro regressivo configurável para tempo de fala, com botões de incremento e decremento.
- Desligamento automático do microfone ao término do tempo.
- Gerenciamento de fila de oradores (enfileiramento por ordem ou lista).

k) Cadastro e gerenciamento de dados

- Cadastro de pessoas (incluindo suplentes), com dados de identificação como nome, cargo e senha numérica.
- Cadastro de órgãos/colegiados (turmas, legislaturas, comissões), com definição de membros e períodos.
- Cadastro de bases de microfone/votação, com identificação e atribuição de funções (Presidente, Usuário, Tribuna, etc.).
- Cadastro de tipos de sessão plenária, com definição de quórum, etapas e demais parâmetros.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

- Cadastro de tipos de votação, permitindo configuração de fórmula de aprovação, turnos, definição de quórum, votação aberta ou secreta e possibilidade de voto de minerva.
- Cadastro de proposições/matérias, incluindo ementa, documentos em PDF anexados, definição de tipo de votação e tipo de resposta (sim, não, abstenção; seleção em lista; ou atribuição de notas).
- Cadastro de sessões, incluindo título, pauta, participantes, matérias a serem votadas, oradores e tempos de fala.
- Ferramenta de montagem de relatórios customizados diretamente a partir do banco de dados.

l) Login e verificação de presença

- Registro por senha numérica, biometria ou NFC, alternativamente pelo menos um destes métodos deverá possuir.
- Permissão ao presidente para solicitar recomposição de quórum a qualquer momento.
- Atualização em tempo real da lista de presença no painel eletrônico.

m) Gestão de votações

- Criação de votações previamente cadastradas ou rápidas (sem prévio cadastro).
- Configuração de fórmulas de cálculo para aprovação/rejeição.
- Parametrização para votação aberta ou secreta.
- Definição de turnos e tempo de votação.
- Possibilidade de voto de minerva.
- Exibição de votos em tempo real ou somente ao término.
- Segurança com criptografia, aceitando apenas votos de terminais logados.

n) Layout gráfico do plenário

- Criação de interface interativa representando a disposição física do plenário.
- Exibição em tempo real do status de cada base (ativo, desligado, solicitação de palavra).



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

- Inclusão de elementos visuais como mesas, cadeiras e relógio.
 - Botões para ativar/desativar microfones diretamente no layout.
- o) Operação da sessão**
- Comandos de início e fim de sessão.
 - Início e término de etapas da sessão.
 - Início e término de discussões e votações.
 - Cadastro rápido de oradores durante a sessão, com definição imediata do tempo de fala.
- p) Gerenciamento em rede**
- Operação simultânea a partir de diferentes computadores conectados à rede local.
- q) Banco de dados, segurança e auditoria**
- Banco de dados relacional para garantir integridade.
 - Criptografia para proteção de resultados de votação.
 - Registro de LOGs com identificação do operador, data, hora e descrição da operação, assegurando rastreabilidade.
- r) Relatórios e exportações**
- Relatório completo de participantes cadastrados (ativos e inativos, com respectivos cargos).
 - Relatórios de frequência por sessão.
 - Relatórios detalhados de votações, com voto individual de cada participante.
 - Exportação em múltiplos formatos (PDF, Excel e outros).
 - Possibilidade de personalização dos relatórios.

2.6 01 (UM) PROCESSADOR DAS BASES DE MICROFONE/VOTAÇÃO;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

O processador de áudio é o equipamento responsável pelo roteamento, controle e processamento de áudio, sendo que o mesmo deve fornecer alimentação aos dispositivos de discussão (bases de microfone).

Processador de controle central do sistema de conferência com capacidade para até 80 microfones e com opção para, no máximo, 6 microfones ligados simultaneamente, com conexão para o computador através de cabo USB ou ETHERNET, 2 saídas de áudio balanceadas para conexão na mesa de som com conector XLR, display de LED ou LCD para visualização da seleção do modo de operação (automático de acordo com o software, manual com seleção máxima de microfones, solicitação de palavra para enfileiramento das solicitações e FIFO que limita o número de microfones e desliga o primeiro no caso de novas solicitações), deverá ser compatível com o sistema de controle de vídeo e software de votação e possuir alimentação bi volt. O equipamento ainda deverá contar com as seguintes características técnicas:

- Consumo de energia: máximo de 800W;
- Resposta de frequência: pelo menos, entre 50Hz e 15kHz;
- Relação sinal/ruído: no mínimo, maior que 80dB;
- Entrada Máxima XLR: no mínimo, maior do que 15 dBV;
- Saída Máxima XLR: no mínimo, maior do que 15 dBV;
- Temperatura de funcionamento: no mínimo, 5°C a 40°C;
- Umidade relativa: no mínimo, menor do que 96% e maior do que 5%.

2.7 13 (TREZE) BASES DE MICROFONE COM VOTAÇÃO;

A base de microfone é um dispositivo de discussão projetado para permitir que os participantes falem e registrem uma solicitação para falar. Deverá ser possível configurar facilmente como um dispositivo de uso individual, por meio do aplicativo de software de configuração do PC. Através de configuração pelo software de gerenciamento, deverá ser possível determinar uma base como o terminal do Presidente, cujo dispositivo terá recursos adicionais em relação aos demais vereadores, como o bloqueio de microfones, campanha de alerta e prioridade no sistema sobre as demais bases de microfone.

Base integrada de microfone e votação com conexão para haste gooseneck, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica, biometria, cartão NFC, alternativamente com ao menos uma dessas opções, botões de votação, incluindo opção SIM, NÃO,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

ABS e teclado numérico, display LED ou LCD, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação, áudio e sinal por cabo, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base do presidente deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campainha para emitir um sinal sonoro no ambiente. Além disso, deverá contar com as seguintes características:

- Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
- Acabamento em metal ou plástico injetado;
- Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base, e conexão em série;
- Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
- Impedância: no mínimo 1k Ω
- Diagrama polar: cardioide
- Impedância de saída: no mínimo 600 Ω \pm 20% a 1KHz (balanceada);
- Relação sinal ruído: melhor que 68dB;
- SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;
- Soquete XLR ou similar para conexão de haste de microfone.

2.8 13 (TREZE) SUPORTES PARA BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO;

suporte deverá ser totalmente compatível com as bases de microfone com votação especificadas neste termo de referência, garantindo perfeita adaptação física e funcional.

O suporte deverá permitir o acoplamento da base de microfone e possibilitar sua fixação segura na mesa ou bancada dos vereadores, evitando manuseios ou movimentações indevidas, sem comprometer o ajuste da haste de microfone para melhor posicionamento e adaptação de uso pelo vereador. O sistema de fixação deverá atuar como dispositivo de segurança, impedindo a retirada não autorizada das bases de microfone de seus respectivos lugares.

O suporte deverá proteger a conexão dos cabos e conectores RJ45 localizados na parte traseira da base de microfone, prevenindo desconexões acidentais ou instabilidades durante o uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

Deverá também bloquear a retirada dos conectores, impedindo seu desligamento durante a realização de eventos e sessões, garantindo assim segurança e estabilidade operacional de todo o sistema de votação e áudio.

2.9 02 (DUAS) BASES DE MICROFONE TRIBUNA:

Base integrada de microfone com conexão para haste gooseneck, microprocessado com um botão de liga/desliga do microfone na base, com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base, alimentado por cabo de sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria, com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema. Estas bases deverão estar acompanhadas da haste gooseneck compatível, com, no mínimo, 70cm de comprimento, possuindo anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. Além disso, deverá contar com as seguintes características:

- Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
- Acabamento em metal ou plástico injetado;
- Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base;
- Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
- Impedância: no mínimo 1k Ω
- Diagrama polar: cardioide
- Impedância de saída: no mínimo 600 Ω \pm 20% a 1KHz (balanceada);
- Relação sinal ruído: melhor que 68dB;
- SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;
- Microfone: haste com soquete para microfone conectável.

2.10 13 (TREZE) HASTES DE MICROFONE GOOSENECK – TIPO 1:

Haste de microfone com construção rígida e flexível, sendo 13 (treze) unidades com medida de 48 a 50cm, que deverão contar com anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. O equipamento deverá ainda contar com as seguintes especificações:

- Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

- Pelo menos 01 (um) ponto de flexibilidade para ajuste de posicionamento
- Diagrama polar: cardioide
- Microfone: haste com soquete tipo XLR, Mini XLR ou similar para microfone conectável.

2.11 02 (DUAS) HASTES DE MICROFONE GOOSENECK – TIPO 2:

Haste de microfone com construção rígida e flexível, sendo 02 (duas) unidades com medida de 70 cm o mínimo, que deverão contar com anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. O equipamento deverá ainda contar com as seguintes especificações:

- Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
- Pelo menos 01 (um) ponto de flexibilidade para ajuste de posicionamento
- Diagrama polar: cardioide
- Microfone: haste com soquete tipo XLR, Mini XLR ou similar para microfone conectável.

2.12 04 (QUATRO) CÂMERAS DE VÍDEO PTZ

Câmera de vídeo colorida PTZ de alta definição, 4K, resolução de 3840x2160, com a flexibilidade de operação pan/tilt/zoom remota. Deve incluir lente com zoom óptico de no mínimo 20x, permitindo um zoom em objetos pequenos ou distantes com clareza. As câmeras deverão permitir a instalação (com suporte próprio) no teto com opção de inversão de imagem ou na parede e possuir grau de rotação PAN de, no mínimo, 300 graus com proporção de vídeo de 16:9 com 50 fps.

As saídas de vídeo deverão ser através de conector SDI e/ou HDMI e possuir saída de vídeo também por IP (LAN), USB 3.0 e protocolo NDI. Deverá possuir protocolo de comunicação compatível com o controlador/software de operação de vídeo PTZ (VISCA), conexões de controle RS232, RS485 e/ou RS422. Além das características detalhadas acima, o equipamento deverá contar, minimamente, com as seguintes especificações:

- Balanço de branco: Auto;
- Foco: Automático e Manual;
- Exposição Eletrônica: Automático e Manual;
- Velocidade PAN: no mínimo, 80º por segundo;
- Velocidade TILT: no mínimo, 50º por segundo;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

- Número de presets: 200;

- Alimentação: 110-220V.

2.13 04 (QUATRO) SUPORTES DE CÂMERA DE VÍDEO PTZ:

Suporte para câmera de vídeo PTZ compatível com a câmera fornecida. Deverá permitir a instalação das câmeras na parede ou no teto e ser em metal com cor neutra.

2.14 01 (UM) SPLITER HDMI:

Spliter de sinal de vídeo com 04 (quatro) saídas com conectores HDMI para distribuição do vídeo nos monitores e projetores dos ambientes. Deverá suportar resolução de Full HD (1080p) sem delay.

2.15 03 (TRÊS) CONVERSORES HDMI/RJ45:

Receptor e transmissor para envio do sinal de vídeo HDMI com cabo RJ45 com alcance de, no mínimo, 50 metros e transmissão via 1 cabo de RJ45 apenas. Capacidade de processamento de vídeo Full HD sem delay.

2.16 CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO:

Cabos, plugs e acessórios necessários para a instalação completa de todos os equipamentos adquiridos.

Adaptadores de vídeo	Passa Cabo
Cabo Paralelo 2x1,5mm ² (metro)	Canaletas para instalação
Cabo de Rede CAT5 (metro)	Fitas Dupla Face
Cabo HDMI 20m	Extensor USB - teclado e Mouse
Cabo HDMI 15m	Divisor HDMI 1x4
Cabo HDMI 5m	Fita Hellerman
Pino Adaptador Universal	Cabo HD15 3M
Cabo USB-C 1,2m	Cabo HD15 20M



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

Plugs, Parafusos - Diversos	
-----------------------------	--

2.17 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

Deverá ser feita a instalação completa do sistema conforme especificado, incluindo a disponibilização do vídeo nos televisores e projetor/telão, instalação de softwares em todas as máquinas disponibilizadas pela contratante e configuração dos equipamentos.

A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses padrão do Fabricante, e a contratada deverá fazer a substituição ou a manutenção dos equipamentos defeituosos sem nenhum ônus à contratante e em um prazo de até 3 dias úteis, a contar da data da abertura do chamado. Após o vencimento do prazo de garantia de 12 (meses), os equipamentos que continuaram com a garantia da Contratada (pelo prazo de 12 meses) deverão ser objeto de suporte técnico e manutenção e, em caso de substituição, deverão ser substituídos por equipamentos novos e do mesmo modelo.

A Contratada deve assegurar que os equipamentos fornecidos terão peças de reposição para manutenção ou suporte, por um período mínimo de 2 (cinco) anos, cujo orçamento para realização do respectivo serviço deverá ser previamente aprovado pela Contratante. O software deverá ser fornecido com licença vitalícia e com atualizações pelo período do contrato 24 (meses).

Deverá ter incluso, no mínimo, 6 horas de treinamento presencial de configuração e operação para os servidores designados pela Câmara. Este treinamento deverá ser realizado para até 06 (seis) pessoas, as quais serão designadas pela Contratante, assim como para todos os vereadores quanto à utilização e operação do sistema durante a realização das sessões da Casa.

2.18 OPERAÇÃO ASSISTIDA

A contratada deverá designar, no mínimo, um (1) técnico qualificado para supervisionar e operar o sistema durante o primeiro evento realizado no plenário, garantindo a implementação integral da solução delineada neste termo de referência. Este procedimento visa fornecer uma camada adicional de segurança aos operadores da Câmara, os quais estarão recém-capacitados e em processo de adaptação ao sistema. O contratante deverá comunicar com antecedência de 10 (dez) dias a data e o horário do evento, permitindo à contratada organizar sua agenda técnica para atender a esse requisito com eficácia.

2.19 SUPORTE TÉCNICO REMOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

A empresa contratada deverá prestar suporte técnico remoto durante todo período de contrato, qual seja, 24 meses, sendo o suporte em horário comercial, das 08h00 às 18h00, e de segunda-feira à sexta-feira. O prazo mínimo para solução de problemas técnicos será de, no máximo, 12 horas após realização do chamado.

As providências para acesso e gerenciamento remoto do sistema deverão ser realizadas pela empresa contratada, a fim de assegurar a qualidade e agilidade do atendimento. A contratada deverá estar apta a solucionar todas questões, tanto quanto a hardware ou software que compõe o sistema de gerenciamento técnico do Plenário, o qual é objeto do presente termo.

O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado e credenciado pela contratante, de forma a assegurar o melhor atendimento para a contratante. O pagamento do suporte será mensal, iniciando-se na assinatura do contrato. Período de contratação compatível com os meses de contratação deste edital.

2.20 TREINAMENTO CONTÍNUO

A contratada deverá fornecer treinamento contínuo aos colaboradores designados pela contratante para operar e gerenciar os equipamentos e sistemas fornecidos. O treinamento deverá abranger todos os aspectos operacionais e técnicos necessários para o uso eficiente da solução, garantindo que a equipe esteja devidamente capacitada para lidar com eventuais atualizações ou novas funcionalidades que venham a ser implementadas.

Além disso, a contratada deverá disponibilizar, periodicamente, treinamentos de reciclagem e atualização, visando manter os colaboradores sempre atualizados sobre as melhores práticas e recursos do sistema. O treinamento poderá ser realizado de forma presencial ou remota, conforme a necessidade da contratante, e deverá estar disponível durante toda a vigência do contrato, garantindo suporte contínuo ao bom funcionamento da solução.

2.21 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A contratada será responsável pela realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos em regime de comodato, garantindo o pleno funcionamento do sistema durante toda a vigência do contrato.

A manutenção preventiva deverá ser realizada periodicamente, conforme cronograma previamente acordado, com o objetivo de evitar falhas e garantir a durabilidade e eficiência dos equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

Já a manutenção corretiva será realizada sempre que necessário, para corrigir defeitos ou falhas que comprometam o desempenho dos equipamentos, devendo ocorrer dentro de prazos adequados ao bom andamento dos serviços. Ambas as modalidades de manutenção deverão incluir o fornecimento de peças, mão de obra qualificada e suporte técnico especializado.

O tempo de resposta para o atendimento corretivo deverá ser compatível com a criticidade dos serviços prestados, garantindo a mínima interrupção das atividades da contratante.

2.22 CONFIGURAÇÃO E TRANSMISSÃO DE 02 (DOIS) RETROPROJETORES DO LEGISLATIVO

Fica de total responsabilidade da CONTRATADA, a configuração dos 02 (dois) retroprojetores existentes no Plenário do Legislativo.

Caso necessite de alterações de local do equipamento, para melhor visualização e qualidade de imagens, fica de responsabilidade da Contratada, todo e qualquer despesa.

2.23 CONFIGURAÇÃO E TRANSMISSÃO DE 01 (UM) TELEVISOR DE RETORNO DE VÍDEO DO LEGISLATIVO

Fica de total responsabilidade da CONTRATADA, a configuração do sistema e equipamentos adequados, para que a transmissão em tempo real seja transmitida no Televisor.

2.24 CONFIGURAÇÃO E TRANSMISSÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK DO LEGISLATIVO PARA O PRESIDENTE

Fica de total responsabilidade da CONTRATADA, a configuração do sistema de transmissão e controle geral de acessos do Sistema Integrado, considerando uma licença apenas para o Notebook do Legislativo, que ficará na mesa do Presidente, para que possibilite a este, ter os controles de liberações de acessos e gerenciamentos da transmissão em tempo real.

2.25 CONFIGURAÇÃO DE TODO SISTEMA NO DESKTOP E NA MESA DE SOM DO LEGISLATIVO

Fica de total responsabilidade da CONTRATADA, a configuração de todo o sistema de transmissão e controle geral de acessos do Sistema Integrado, considerando uma Licença apenas para esse Desktop do Legislativo, que ficará na sala de Transmissão, onde o operador estará controlando todo o processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

Os equipamentos de Som, sendo Mesa, aparelhos do Plenário em si, bem como suas configurações e integrações ao sistema, também ficarão de total responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor desta contratação, pelo prazo de 24 meses é de **R\$ 375.984,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)**

conforme tabela a seguir:

LOTE 01				
Item	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	QNTD	Valor Mensal (R\$)	Subtotal 24 meses (R\$)
1	LICENÇA DE SOFTWARE – MÓDULO GESTÃO DE ÁUDIO LICENÇA DE SOFTWARE – MÓDULO GESTÃO DE VÍDEO LICENÇA DE SOFTWARE – MÓDULO INTEGRAÇÃO LEGISLATIVA LICENÇA DE SOFTWARE – MÓDULO CONTROLE P/ O PRESIDENTE	01	2.000,00	48.000,00
Item	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	QNTD	Valor Mensal	Subtotal 24 meses (R\$)
2	PROCESSADOR CENTRAL DE CONTROLE DE MICROFONES BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO E BIOMETRIA SUPORTE PARA BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO BASE MICROFONE TRIBUNA HASTE DE MICROFONE GOOSENECK 48CM – TIPO 1 HASTE DE MICROFONE GOOSENECK 70CM – TIPO 2 CÂMERA DE VÍDEO PTZ 4K SUPORTE DE CÂMERA DE VÍDEO PTZ SPLITTER HDMI CONVERSOR HDMI/RJ45 CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	01	11.640,00	279.360,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	DEMAIS SERVIÇOS	QNTD	Valor Mensal	Subtotal 24 meses (R\$)
3	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO OPERAÇÃO ASSISTIDA IN LOCO SUPORTE TÉCNICO REMOTO - 24 MESES TREINAMENTO CONTINUO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 24 MESES Configuração e Transmissão de 02 (Dois) Retroprojetores Configuração e Transmissão de 01 (Um) Televisor Retorno Configuração e Transmissão de 01 (Um) Notebook Configuração de todo Sistema no Desktop e na Mesa de Som	01	2.026,00	48.624,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			15.666,00	375.984,00

3.1 DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Item 01

01.001.01.031.0001.2000.3.3.90.40.06.00 – Locação de software.

Item 02

01.001.01.031.0001.2000.3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e equipamentos.

Item 03

01.001.01.031.0001.2000.3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros, PJ.

3.2 – DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

O pagamento ocorrerá de forma mensal, de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do item e da respectiva Nota Fiscal.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive retenção de Imposto de Renda nos casos disciplinados pelo Decreto Municipal n. 778/2023 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, exceto a empresa optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, mediante apresentação de comprovação documental.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:

- A vigência será de 26 (vinte e seis) meses a contar da data da Publicação do Extrato de Contrato, e o período de execução será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da conclusão da instalação, admitida a sua prorrogação nos termos do Arts. 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.
- Os serviços deverão estar operando no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo 25 (vinte e cinco) dias para receber os equipamentos e 5 (cinco) dias para instalação e treinamento,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

contados da data de assinatura do contrato, incluindo todas as funcionalidades requeridas no Termo de Referência.

- Da confidencialidade e segurança, a CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.
- A CONTRATADA fica terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONTRATANTE aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços.
- A CONTRATADA deverá obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, a dotadas pelo CONTRATANTE, além das cláusulas específicas constantes deste instrumento.
- Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar as políticas de Segurança da Informação e de Controle de Acesso da Câmara Municipal.
- Da transferência do conhecimento, a contratada deverá entregar e manter atualizada a documentação relativa à configuração do ambiente em uso na Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços serão executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- O atendimento para prestação da garantia técnica integral (conserto ou substituição do equipamento) iniciará com um chamado técnico realizado pelo Help Desk do Departamento de Tecnologia da Informação e ou Administração, através de um sistema/site/portal web fornecido pela EMPRESA, ele mesmo deverá fornecer um número de protocolo/ticket, data de abertura e monitoramento/status do chamado registrado.
- Fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso;
- Substituição de equipamentos defeituosos por novos, durante o período do contrato, quando houver necessidade;
- A execução contratual será acompanhada e designada pelo servidor Tony Mascarenhas Galetto Prado, Matrícula 1053, Chefe do Setor Administrativo, que deverá verificar a entrega, instalação, testes, treinamento e funcionamento de todo o objeto do contrato.
- A partir do chamado, o prazo máximo para início do atendimento será de 6 (seis) horas e o prazo máximo para conclusão do atendimento será de 12 (doze) horas, a partir do início do atendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

- Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Proponente, bem como o transporte de equipamentos (necessários à garantia), serão de responsabilidade dela mesma, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- O técnico da CONTRATADA, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à CONTRATANTE, um relatório técnico descrevendo os serviços executados.
- A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- As condições de suporte e manutenção devem ser seguidas conforme itens abaixo, devendo a CONTRATADA:
 - Realizar, sem ônus para a Câmara Municipal, testes no objeto sempre que solicitado, com a presença de seu técnico e representante indicado pela Câmara Municipal.
 - Prestar os serviços de manutenção que abrangem substituição de peças e ou equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, assistência e o suporte técnico.
 - A manutenção corretiva será prestada mediante solicitação da Câmara Municipal, observados os prazos estabelecidos nesta Cláusula, com a finalidade de corrigir defeitos no equipamento, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a Câmara Municipal.
 - A assistência e suporte técnico serão prestados com a finalidade de dirimir dúvidas e resolver problemas relativos às características técnicas, funcionamento lógico e físico dos equipamentos.
 - Dar atendimento ininterrupto para a solução de problemas seja definitivo ou de contorno, obedecidos aos prazos e graus de severidade, que a Câmara Municipal delega à CONTRATADA o direito de determinar.
 - Para cada TIPO de equipamento, a CONTRATADA deverá fornecer equipamentos do mesmo modelo e fabricante.
 - A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações e/ou pertences à Câmara Municipal ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.
 - A CONTRATADA deverá atender aos chamados da Câmara Municipal, formalizados via telefone ou e-mail, e colocar o objeto em condições de uso e funcionamento, observados os prazos e graus de severidade dispostos na Cláusula abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

- Prestar os serviços de manutenção todos os dias da semana, interruptamente, entre 08:00h e 18:00h, excluindo sábados, domingos e feriados.
- Quando comprovado que o objeto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado à Câmara Municipal o direito de exigir, a qualquer tempo, sem qualquer Ônus, a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste contrato.
- A CONTRATADA comunicará à Câmara Municipal, por escrito, as irregularidades ocorridas no atendimento e/ou serviços.
- Fica certo e entendido que a utilização dos equipamentos que compõem o objeto contratado pela Câmara Municipal poderá atingir o tempo máximo possível de 12 (doze) horas diárias, em qualquer época, durante a vigência do presente contrato, já que as partes não estabelecem qualquer limitação horária de uso e funcionamento dos mesmos.
- A Câmara Municipal igualmente se obriga a não proceder quaisquer modificações, substituições, adições ou consertos nos equipamentos, por sua própria conta ou por terceiros estranhos a esta contratação, sem o prévio consentimento da CONTRATADA.
- A CONTRATADA deverá anexar/apresentar todos os folders de cada equipamento ofertado dentro do envelope da proposta.
- A CONTRATADA deverá instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio e acidentes de trabalho, no local da execução dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste CONTRATO, mediante a Nota Fiscal, com aceite do FISCAL DO CONTRATO.
- Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes deste CONTRATO.
- Proporcionar condições para a boa execução dos serviços contratados, fornecendo documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente CONTRATO.
- Fornecer as condições necessárias para que a CONTRATADA possa realizar perfeitamente as atividades relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, enviando as informações pormenorizadas dos seus funcionários.
- Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a execução do CONTRATO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

- Atestar notas/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA, conforme previsto neste CONTRATO.
- Aplicar as sanções administrativas contratuais.
- Cumprir e fazer cumprir as disposições deste CONTRATO.
- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos, após o cumprimento das formalidades legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do MUNICÍPIO DE CASTRO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MUNICÍPIO DE CASTRO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;
- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;
- As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante imediata notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será acompanhada e designada pelo servidor Tony Mascarenhas Galetto Prado, Matrícula 1053, Chefe do Setor Administrativo, que deverá verificar a entrega, instalação, testes, treinamento e funcionamento de todo o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou a transferência a terceiros da execução dos serviços contratados, sob pena da aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei Nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes às cláusulas contratuais acima descritas serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, considerando as prerrogativas que gozam a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.




CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Castro, 11 de Março de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 11/03/2026 15:15 -03:00

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

Assinado eletronicamente por:
ELOIR ANTONIO MORO
Data: 11/03/2026 15:31 -03:00

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO/PR

Gerson Sutil

Presidente

RIOLE ELETRÔNICA LTDA.

ELOIR ANTONIO MORO

CONTRATADO

tony mascarenhas galletto prado

Assinado eletronicamente por:
tony mascarenhas galletto prado
CPF: ***.455.739-**
Data: 11/03/2026 15:07 -03:00

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

TONY MASCARENHAS GALETTO PRADO

Fiscal de Contrato

Testemunha:

 Documento assinado eletronicamente por **Adriana Marques Correia, Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

Testemunha:

 Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luiz Silva Pitthan, Dir. de Licitação, Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T5BP8-VX25F-5TFLL-6983E

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FERNANDO LUIZ SILVA PITTHAN em 11/03/2026 15:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,798600 Long: -49,988500 Precisão: 50000 (metros)
Autenticação	licitacao@castro.pr.leg.br
Email verificado	
VQhPNbDHBCIBiHOn5xhpCMGji61Kx/vE+o2XGvhxyUI=	
SHA-256	

- ✓ tony mascarenhas galetto prado (CPF ***.455.739-**) em 11/03/2026 15:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	ti@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
D5pJjjqBZJeQLGsfvYUF6/Bc7ilp6Jei2Vov6RWVPyQ=	
SHA-256	

✓ GERSON SUTIL em 11/03/2026 15:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
BECzB834/JbfcHCAktjpCbXKIhHEI1P99PRcsYB+T34=	
SHA-256	

✓ ELOIR ANTONIO MORO em 11/03/2026 15:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.221.129.200	Lat: -25,391376 Long: -49,184390 Precisão: 77 (metros)
Autenticação	comercial@riole.com.br
Email verificado	
9I7I6SjGjrKtzFiP2JTMG09PIWXItiu2koYRI/dW23g=	
SHA-256	

✓ ADRIANA MARQUES CORREIRA ROSA em 11/03/2026 16:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	tecadm@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
TOsa1Q2a/xUEK3/AtaXk98IFbn4ZvDjMkPsY5+a4LOs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/T5BP8-VX25F-5TFLL-6983E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>